



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Itacolomi 710 - Bairro Menino Deus - CEP 85501-240 - Pato Branco - PR - www.jfpr.jus.br
Rua Itacolomi 710

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - PRPBRSEAJA Nº 7344992

IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	
Objeto:	Serviços de refeição rápida, copeiragem e garçons para o evento dos 20 anos da subseção de Pato Branco e inauguração da nova sede.
Fonte de Recursos:	JC/JC - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas (PTRES 168312)
Unidade/Setor/Depto.:	PRPBRSEAJA - Seção de Apoio Administrativo e Judiciário da Subseção Judiciária de Pato Branco
E-mail/telefone da unidade:	
Usuário requisitante:	
E-mail do Requisitante:	pbrseaja@jfpr.jus.br

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
CNJ - Aprendizado e crescimento - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA LOPES DA ROSA**, Supervisor da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo, em 13/08/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7344992** e o código CRC **A06E4362**.

0003258-76.2024.4.04.8003

7344992v1

ANÁLISE DE RISCOS

I. RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO

1.	Requisição não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	(X) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Falta de planejamento prévio				
Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Planejamento prévio no exercício anterior - Participação do requisitante na equipe de planejamento			Responsável	Equipe de Planejamento
Contingência	- Verificar se há possibilidade de incluir a contratação no PAC em rubricas feitas com base estimativa			Responsável	Equipe de Planejamento

2.	Demanda equivocada				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	(X) Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração dos termos da contratação - Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação				
Dano	- Aquisição de produto/serviço em desacordo com as necessidades do órgão; - Aquisição de produto/serviço de qualidade inferior ou em quantidade não adequada;				
Ação Preventiva	- Revisão dos quantitativos e das especificações previamente à contratação; - Verificação, durante a pesquisa de preços, se os produtos que atendem ao descritivo tem a qualidade esperada pelo requisitante; - Acompanhamento contínuo do processo de contratação pelo requisitante. - Capacitação dos servidores e/ou obtenção de auxílio técnico para análise da demanda e elaboração dos termos da contratação			Responsável	Requisitante; DIADSCL; Equipe de Planejamento
Contingência	- Revisão da demanda			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento

3.	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	(X) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Reavaliação se a solução apresentada é a melhor alternativa para atender à necessidade				
Dano	- Atraso no processo de contratação				
Ação Preventiva	- Instruir o ETP e/ou Termo de Referência em estrita conformidade com as disposições legais e com a demanda do órgão			Responsável	Requisitante
Contingência	- Refazimento do documento com auxílio técnico das áreas envolvidas na contratação			Responsável	Requisitante; DIADSCL; ASSEJUR

II. RISCOS NA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO

4.	Estimativa de preços dificultada ou inadequada				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	(X) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Produto fora de linha - Direcionamento das especificações para aquisição de um produto/serviço específico - Serviço com baixa atratividade - Pesquisa de preços sem variação de fontes de consulta				
Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação - Estimativa de custos com sobrepreço, causando dano ao erário - Estimativa de custos com subpreço, sendo que o prosseguimento do processo de contratação com subpreço causará o retrabalho de todas as fases avançadas				
Ação Preventiva	- Verificar se há produtos no mercado que atendem as especificações e se há variedade de empresas que possam ofertar o objeto da contratação - Verificar se recentemente houve contratações semelhantes efetuadas pela Administração Pública			Responsável	Requisitante; DIADSL
Contingência	- Reelaboração das especificações técnicas - Ampliação das fontes de pesquisa de preços QUANDO SERVIÇOS: - Verificação da possibilidade de subcontratação de partes do objeto a ser contratado			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSL

5.	Disponibilidade Orçamentária insuficiente				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	(x) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Equívoco na estimativa dos custos envolvidos na contratação				
Dano	- Atraso no processo de contratação - Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Estimar adequadamente o valor da contratação quando da elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) - Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa, quando possível			Responsável	Requisitante; DIPOF
Contingência	- Verificar a possibilidade de remanejamento de verbas - Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado			Responsável	Direção do Foro; DIPOF

6.	Atraso na aprovação da contratação pela Direção do Foro				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	(X) Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Custo da contratação ficou acima do esperado - Incerteza se a solução apresentada é adequada às necessidades do órgão				
Dano	- Atraso na contratação - Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – completo, com indicação de uma ou mais alternativas possíveis para atendimento da necessidade			Responsável	Requisitante
Contingência	- Priorizar a análise da demanda - Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado - Optar por solução alternativa apontada no ETP			Responsável	Direção do Foro; Requisitante; Equipe de Planejamento

7.	Atraso na emissão de Parecer Jurídico				
Probabilidade	() Muito baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	(X) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração do parecer (urgência na contratação) - Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação (necessidade de pesquisa aprofundada por ser objeto de contratação não usual)				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Em contratações urgentes, avisar previamente a Assessoria Jurídica sobre os termos relevantes da contratação para que possuam tempo hábil para consulta às normas e Dispositivos Legais - Categorizar os processos conforme prioridade de análise			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSCL
Contingência	- Categorizar os processos conforme prioridade de análise			Responsável	Assessoria Jurídica

III. RISCOS NA LICITAÇÃO

8.	Impugnação do edital				
Probabilidade	() Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Direcionamento das especificações para uma marca ou empresa específicas - Desatendimento às normas e legislação vigentes ao elaborar o edital				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Analisar se outras marcas ou empresas atendem às especificações do Termo de Referência - Verificar o teor das impugnações e recursos em contratações similares - Pesquisar legislação atualizada aplicável ao objeto a ser contratado			Responsável	Requisitante; DIADSCL; Assessoria Jurídica
Contingência	- Ajuste e reelaboração do edital ou do Termo de Referência			Responsável	Pregoeiro Requisitante; DIADSCL

9.	Licitação Deserta ou Frustrada				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	(X) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Desvantagem econômica às empresas - Excesso de exigências para a fase de habilitação ou aceitabilidade da proposta - Não existe produto que atenda às especificações solicitadas				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Analisar se outras marcas ou empresas atendem às especificações do Termo de Referência - Observar, durante a pesquisa de preços, se há dificuldade inesperada na obtenção de orçamentos - Divulgar amplamente a licitação			Responsável	Requisitante; DIADSCL;
Contingência	- Alterar o edital e/ou o Termo de Referência, de forma a ampliar a competitividade - Ampliar a divulgação do edital			Responsável	Requisitante; DIADSCL

IV. RISCOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.	Contratação de empresa que não possa executar o Contrato				
Probabilidade	() Muito baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	(X) Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Fraude - Não solicitar documentação necessária para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Elencar, no Termo de Referência, a documentação necessária para mitigar este risco sem prejudicar a competitividade - Efetuar diligências para atestar a veracidade dos documentos apresentados pela empresa			Responsável	Requisitante; Pregoeiro
Contingência	- Instaurar processo administrativo contra a empresa - Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado.			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato; Assessoria Jurídica;

11.	Entrega ou execução do objeto em desacordo com o Contratado				
Probabilidade	() Muito baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	(X) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Fraude - Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente				
Dano	- Deficiência na entrega do objeto ou prestação dos serviços. - Prejuízos financeiros à administração				
Ação Preventiva	- Fiscalização permanente - Capacitação da equipe de gestão e fiscalização do contrato para detecção precoce de possíveis problemas, de forma a mitigá-los			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato
Contingência	- Instaurar processo administrativo contra a empresa - Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato; Assessoria Jurídica;



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Itacolomi 710 - Bairro Menino Deus - CEP 85501-240 - Pato Branco - PR - www.jfpr.jus.br
Rua Itacolomi 710

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. O presente projeto básico tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de comida rápida, bebida, garçons para comemoração dos 20 anos da justiça federal de Pato Branco.
- 1.2. O evento será realizado no dia 21 de agosto de 2024, com início previsto para as 17h e término previsto para as 21h, na salas do mesmo prédio que abriga a Justiça Federal

2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

2.1. DA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO.

2.1.1. Antepastos.

- 2.1.1.1. Capotana Siciliana
- 2.1.1.2. Pastinha de Beringela e Alho Negro.
- 2.1.1.3. Sardela
- 2.1.1.4. Terrine de queijo gorgonzola, mel e pistache
- 2.1.1.5. Mix de azeitonas temperadas e condimentadas.

2.1.2. Queijos

- 2.1.2.1. Queijo parmesão curado
- 2.1.2.2. Queijo gouda
- 2.1.2.3. Queijo brie assado em massa folhada e compota de frutas vermelhas
- 2.1.2.4. Mozzarella de Búfala, Burrata, tomatinhos confitados e pesto de manjerição.
- 2.1.2.5. Queijo provolone com azeite e alecrim

2.1.3. Embutidos e curados

- 2.1.3.1. Presunto serrano espanhol (12 meses de cura) e fruta da estação
- 2.1.3.2. Copa artesanal
- 2.1.3.3. Salame artesanal tipo italiano
- 2.1.3.4. Salame Hamburguês (com pimenta)

2.1.4. Pães e acompanhamentos

- 2.1.4.1. Pão Italiano
- 2.1.4.2. Pão de ervas
- 2.1.4.3. Focaccia de tomatinhos e azeitonas

2.1.4.4. Crostinis

2.1.4.5 Nuts com flor de sal

2.1.4.6 Frutas da estação

2.1.5. Finger foods

2.1.5.1. Steak tartar Mignon servido com torradinha pão italiano

2.1.5.2. Sanduíche de rosbife

2.1.5.3. Sanduíche de croissant e gravlax de salmão

2.1.5.4. Escondidinho de Costela

2.1.6. Sobremesas

2.1.5.1. Creme brulée clássico

2.1.5.2. Tiramisu

2.2. DAS BEBIDAS

2.2.1. Água com gás/garrafa 500ml.

2.2.2. Água sem gás/garrafa 500ml.

2.2.3. Suco natural de uva

2.2.4. Suco natural de laranja

2.2.5. Três opções de refrigerantes, sendo uma delas zero açúcar.

2.2.6. Água saborizada citrica e frutas vermelhas.

2.3. DAS QUANTIDADES

2.3.1. Deverão ser atendidas 80 pessoas

2.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.4.1. A execução dos serviços compreende o fornecimento dos alimentos e bebidas mencionados nos itens anteriores, bem como o preparo, acondicionamento adequado para o transporte, o transporte, a distribuição, distribuição adequada dos itens em mesas estrategicamente distribuídas no local do evento, bem como demais atividades necessárias ao bom andamento do coquetel.

2.4.1. A presente contratação deve ter incluído em seu preço o fornecimento de copos , guardanapos, travessas e demais materiais necessários

2.4.2. Os lanches e bebidas deverão ser servidos por, no mínimo, 03 garçons/garçonetes qualificado para o serviço, com a contratação, coordenação e responsabilidade da empresa contratada.

2.4.3. Os garçons deverão, com apoio do copeiro, além de servir os alimentos e bebidas do coquetel volante, realizar a reposição dos alimentos nas mesas, copos, guardanapos, bebidas das mesas, etc.

2.4.4. Todos os funcionários deverão estar adequadamente uniformizados e identificados por meio de crachás ou pins/broches/botons.

2.4.5. Os salgados e doces deverão ser acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas para o transporte, de forma a manterem a temperatura e boa aparência, adequadas para o momento do

consumo, observando as normas de vigilância sanitária vigentes.

2.4.6. As bebidas deverão ser acondicionadas em embalagens térmicas ou geladeira, para serem servidas geladas no momento apropriado.

2.4.7. A empresa contratada deverá providenciar a organização das mesas, alimentos e bebidas no local do evento em até 1 hora antes do horário previsto para seu início.

2.4.8. O horário para servir será comunicado pelo Supervisor Administrativo à empresa com pelo menos 2 dias úteis de antecedência.

2.4.9. Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

2.4.10. A empresa contratada deverá indicar um(a) encarregado(a) pelos serviços conforme descrito neste termo de referência e orientados pelo executor do contrato.

2.5. DAS MEDIDAS PÓS EVENTO.

2.5.1. Ao final do evento a empresa deverá recolher todos os seus pertences no mesmo dia, retirando-os do local.

2.5.2. Havendo sobra de alimentos e bebidas engarrafadas, os mesmos deverão ser recolhidos e acondicionados em embalagens descartáveis, e entregues na Seção de Apoio Judiciário e Administrativo da Justiça Federal em Pato Branco, situada na Rua Parana, 1584, Centro, Pato Branco/PR - prédio da Justiça Federal, 1º andar -, até as 15h do dia seguinte.

2.5.2.1. Poderão ser descartados alimentos que forem considerados impróprios para o consumo no dia seguinte, a critério da empresa.

2.5.2.2. A empresa contratada fica isenta de qualquer responsabilidade pelos alimentos consumidos no dia seguinte.

2.5.3. Findo os serviços contratados, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica com o valor total dos serviços conforme contrato, enviando-a para o e-mail pbrseaja@jfpr.jus.br para pagamento.

3. DOS DEVERES DA CONTRATADA

4. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pela entrega dos materiais contratados, nos termos da legislação vigente, não sendo permitida a subcontratação e, também, obriga-se a: 3.2. Cumprir integralmente as disposições estabelecidas para a presente contratação; 3.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente contratação, conforme prevê o artigo 71 da Lei nº 8.666/1993; 3.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado; 3.5. Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra habilitada e necessária para a perfeita realização do objeto; 3.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Justiça Federal do Paraná, conforme prevê o artigo 70 da Lei n.º 8.666/1993; 3.7. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação na fase da licitação; 3.8. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da legislação vigente; 3.9. Apresentar a nota fiscal para pagamento após a entrega dos materiais, devendo constar na nota a agência e o número da conta; 3.10. Comprovar o cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias; 3.11. É vedado ao contratado promover qualquer utilização de dados pessoais, que obtenha em razão da execução dos serviços, não consentida ou fora dos limites da contratação, em conformidade ao que determina a Lei nº 13.709/2018.	4.1. Caberá à Justiça Federal do Paraná, na realização do objeto desta contratação: 4.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam entregar os materiais; 4.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da contratada venham solicitar; 4.4. Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio do Supervisor da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de Ponta Grossa; 4.5. Promover o pagamento no prazo estabelecido, desde que cumpridas pela contratada todas as exigências previstas neste Termo de Referência.
5. DO LOCAL DE ENTREGA	6. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. Todos os materiais deverão ser entregues na Rua Marins Camargo, 487, Centro, Pato Branco/PR

5.2. As entregas deverão observar o disposto nos itens '2.3.36'.

5.3. Todas montagens e testes deverão ser realizados com pelo menos 03h de antecedência ao início do evento, que ocorrerá no dia 21 de agosto de 2024, com início previsto para as 17h.

6.1. Para os serviços serem considerados entregues, todo o seu conjunto deverá estar perfeitamente acabado, ajustado e testado conforme solicitado no presente memorial descritivo e determinações da fiscalização;

6.2. Os locais de realização dos serviços devem estar livres de sobras de materiais utilizados na execução dos serviços ou outras sujeiras de qualquer natureza.

6.3. O recebimento do objeto contratado está vinculado ao ressarcimento de qualquer dano que porventura tenha sido causado ao patrimônio da Justiça Federal ou de terceiros pelos prepostos da empresa.

7. DO EXECUTOR/FISCALIZADOR DO CONTRATO

7.1. O Executor/fiscalizador da presente contratação é o Supervisor da SEAJA (Seção de Apoio Judiciário e Administrativo), Sra. Roberta Lopes da Rosa- telefone (46) 3272-1926 - correio eletrônico: pbrseaja@jfpr.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA LOPES DA ROSA**, Supervisor da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo, em 13/08/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7345535** e o código CRC **52FC1134**.



FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MUDANÇA

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: Emporio Cereja e Avelã

RAZÃO SOCIAL: JA Haracymiw & Cia Ltda.....

CNPJ: 01.829827/0001-75.....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENQUADRAMENTO: () ME/EPP () MEI - Informar nº NIT:

(DDD) TELEFONE/FAX:

E-MAIL: joao_center01@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Wenceslau Braz 114.....

CIDADE: Renascença ESTADO: Paraná CEP:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

NOME: Cleonica Carvalho Haracymiw

CARGO OCUPADO NA EMPRESA:

RG: 10818885-5..... CPF: 041.118.849-62

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
	Coquetel para 80 pessoas conforme termo de referência	80	143,125	11450,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				11450,00

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 09/08/2024

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 21/08/2024.....

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo 60 dias).



Microempreendedor Individual (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) possuem preferência para contratação por Dispensa de Licitação. Neste sentido, caso a empresa se enquadre como MEI / ME ou EPP, solicitamos que o responsável assine a declaração de enquadramento conforme exemplo abaixo, nos termos do § 2º, art. 13 do Decreto 8.538 de 2015.

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à **ME/EPP** estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Nome e Assinatura do Responsável

DADOS PARA CONTATO:

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATO BRANCO/PR

Rua ITACOLOMI, nº 710. Bairro CENTRO, PATO BRANCO/PR. CEP: XX.XXX-XXX

Telefone: (46) 3272-1926

E-mail: pbrseaja@jfpr.jus.br

Servidor da JFPR responsável pela cotação: Roberta Lopes da Rosa

FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MUDANÇA

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: BRAZ COZINHA.

RAZÃO SOCIAL: BRAZ COZINHAS SERVIÇO DE CATERING E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 51.901.626/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91022736-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENQUADRAMENTO: (x) ME/EPP

() MEI - informar nº NIT:

(DDD) TELEFONE/FAX: 46 99117 6700.....

E-MAIL: brazcozinhaeventos@gmail.com.....

ENDEREÇO: Rua Itapuã 2645.....

CIDADE: Pato Branco..... **ESTADO:** PR..... **CEP:** 85504-368.....

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

NOME: JOÃO PAULO BRAZ TEODORO.....

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: Sócio único

RG: 7.132.208-4..... **CPF:** 031.611.339-51.....

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: Sicredi..... **AGÊNCIA:** 0737..... **CONTA:** 26049-9.....

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
	ADAPTAR A TABELA CONFORME NECESSIDADE			
	Buffet para 80 pessoas conforme referência.	80	138,00	11.040,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:...09/08/2024.....

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 21/08/2024.....

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo 60 dias).

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Cadastro no SICAF

Para possível aproveitamento dos orçamentos obtidos, ficam todos cientes de que somente poderão ser contratadas empresas cadastradas no SICAF. A consulta deverá ser realizada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>

Caso a empresa vencedora não possua cadastro no SICAF, mas tenha interesse na contratação, deverá efetuar seu cadastramento através do link abaixo. Não existe custo algum para o cadastramento.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-como-fornecedor-da-administracao-publica>

Caberá à unidade requisitante a orientação e consulta ao SICAF previamente à efetivação da contratação

O vídeo abaixo mostra um tutorial simples para se cadastrar no SICAF:

https://youtu.be/jPq_EFT1J0c?feature=shared&t=89

O vídeo abaixo orienta também como criar uma conta GOV.BR (caso não possua)

<https://www.youtube.com/watch?v=df95USfTtLA>

Caso tenha problema com o reconhecimento facial, segue abaixo um vídeo para ajuda

<https://www.youtube.com/watch?v=FI3bZiCUoqQ&t=476s>

Caso precise aumentar o nível da conta GOV para ouro ou prata, o vídeo abaixo para ajuda

<https://www.youtube.com/shorts/8Jt-Z9Rtwpl>

Certidões Negativas

Para efetivação da contratação, será analisada a regularidade da empresa perante a Fazenda Federal Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da proponente, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, e também a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

No caso de contratações com prazo de entrega de até 30 dias e/ou contratações com valores inferiores a 1/4 do limite definido em lei para Dispensa de Licitação para compras em geral, não haverá necessidade de comprovação da regularidade estadual ou municipal das pessoas jurídicas e, para pessoas físicas, somente será exigida a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, nos termos do Art. 20 da IN 67/2021 da SEGES.

Retenção tributária

A proponente deve estar ciente de que quando for efetivado o pagamento, **caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, serão retidos na fonte**: o imposto sobre a renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme IN n.º 1.234 da SRF, de 11 de janeiro de 2012.

Nepotismo

O encaminhamento de proposta subentende declaração, sob as penas da lei, de que o representante legal da empresa proponente não é e não possui sócio que tenha relação de parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Preferência para MEI / ME / EPP

Microempreendedor Individual (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) possuem preferência para contratação por Dispensa de Licitação. Neste sentido, caso a empresa se enquadre como MEI / ME ou EPP, solicitamos que o responsável assine a declaração de enquadramento conforme exemplo abaixo, nos termos do § 2º, art. 13 do Decreto 8.538 de 2015.

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à **ME/EPP** estabelecido nos artigos 43 ao 49 da referida Lei Complementar.

Documento assinado digitalmente



JOAO PAULO BRAZ TEODORO
Data: 13/08/2024 14:32:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome e Assinatura do Responsável

DADOS PARA CONTATO:

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATO BRANCO/PR

Rua ITACOLOMI, nº 710. Bairro CENTRO, PATO BRANCO/PR. CEP: XX.XXX-XXX

Telefone: (46) 3272-1926

E-mail: pbrseaja@jfpr.jus.br

Servidor da JFPR responsável pela cotação: Roberta Lopes da Rosa



Colar aqui o projeto básico...

Alterar as partes que mencionam "licitação", "registro de preços", etc

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Cadastro no SICAF

Para possível aproveitamento dos orçamentos obtidos, ficam todos cientes de que somente poderão ser contratadas empresas cadastradas no SICAF. A consulta deverá ser realizada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>

Caso a empresa vencedora não possua cadastro no SICAF, mas tenha interesse na contratação, deverá efetuar seu cadastramento através do link abaixo. Não existe custo algum para o cadastramento.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-como-fornecedor-da-administracao-publica>

Caberá à unidade requisitante a orientação e consulta ao SICAF previamente à efetivação da contratação

O vídeo abaixo mostra um tutorial simples para se cadastrar no SICAF:

https://youtu.be/iPq_EFT1J0c?feature=shared&t=89

O vídeo abaixo orienta também como criar uma conta GOV.BR (caso não possua)

<https://www.youtube.com/watch?v=df95USfTiLA>

Caso tenha problema com o reconhecimento facial, segue abaixo um vídeo para ajuda

<https://www.youtube.com/watch?v=FI3bZiCUoqQ&t=476s>

Caso precise aumentar o nível da conta GOV para ouro ou prata, o vídeo abaixo para ajuda

<https://www.youtube.com/shorts/8Jt-Z9RtwpI>

Certidões Negativas

Para efetivação da contratação, será analisada a regularidade da empresa perante a Fazenda Federal Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da proponente, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, e também a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

No caso de contratações com prazo de entrega de até 30 dias e/ou contratações com valores inferiores a ¼ do limite definido em lei para Dispensa de Licitação para compras em geral, não haverá necessidade de comprovação da regularidade estadual ou municipal das pessoas jurídicas e, para pessoas físicas, somente será exigida a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, nos termos do Art. 20 da IN 67/2021 da SEGES.

Retenção tributária

A proponente deve estar ciente de que quando for efetivado o pagamento, **caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, serão retidos na fonte:** o imposto sobre a renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme IN n.º 1.234 da SRF, de 11 de janeiro de 2012.

Nepotismo

O encaminhamento de proposta subentende declaração, sob as penas da lei, de que o representante legal da empresa proponente não é e não possui sócio que tenha relação de parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Preferência para MEI / ME / EPP

FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE Buffet

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL: Lucia Heckler Schumann Buffet Ltda.....

CNPJ: 721982780001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENQUADRAMENTO: (X) ME/EPP () MEI - informar nº NIT:

(DDD) TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

ENDEREÇO: Rua presidente Kennedy 266.....

CIDADE: Francisco Beltrão ESTADO: PR CEP:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

NOME: Lucia Heckler Schumann

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: Socio Administrador

RG: CPF: 913828239-91.....

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
	Coquetel para 80 pessoas conforme termo de referência	80	292,62	23409,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:13/08/2024

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 21/08/2024.....

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo 60 dias).

Microempreendedor Individual (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) possuem preferência para contratação por Dispensa de Licitação. Neste sentido, caso a empresa se enquadre como MEI / ME ou EPP, solicitamos que o responsável assine a declaração de enquadramento conforme exemplo abaixo, nos termos do § 2º, art. 13 do Decreto 8.538 de 2015.

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à ME/EPP estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Lucia H. Schumann

Nome e Assinatura do Responsável

DADOS PARA CONTATO:

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATO BRANCO/PR

Rua ITACOLOMI, nº 710. Bairro CENTRO, PATO BRANCO/PR. CEP: XX.XXX-XXX

Telefone: (46) 3272-1926

E-mail: pbrseaja@jfpr.jus.br

Servidor da JFPR responsável pela cotação: Roberta Lopes da Rosa

Colar aqui o projeto básico...

Alterar as partes que mencionam "licitação", "registro de preços", etc



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor da Secretaria Administrativa:

Recebido o presente Termo de Referência (doc/SEI 7345535), oriundo da Subseção de Pato Branco, submeto-a para análise do conteúdo e decisão dessa Direção Administrativa quanto à autorização, nos termos das previsões da Lei nº 14.133/21.

Pela instrução dos autos, até este momento, a pretendida contratação subsume-se às hipóteses que prescindem de elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERSON KLUG, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo**, em 13/08/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7354661** e o código CRC **FC2DC88D**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

1. Nos termos da Lei nº 14.133/21, aprovo o Termo de Referência 7345535, oriundo da Subseção Judiciária de Pato Branco, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de comida rápida, bebida e garçons, para comemoração dos 20 anos da Justiça Federal daquela Subseção.

2. Considerando que, de acordo com a instrução dos autos, até o momento, a contratação proposta se enquadra nos limites de dispensa de licitação em razão dos valores apurados, nos termos da lei aplicável, conclui-se pela desnecessidade da apresentação do Estudo Técnico Preliminar.

3. À DIAD para providências.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VILATORE ASSEF**, **Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 13/08/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7354686** e o código CRC **C2769386**.

0003258-76.2024.4.04.8003

7354686v3



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.901.626/0001-00
Razão Social: BRAZ COZINHAS SERVICOS DE CATERING E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: BRAZ COZINHA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2025	Manual
FGTS	Sem Informação	(*)	
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/12/2024
Receita Municipal	Validade:	11/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/07/2025

Emitido em: 13/08/2024 16:44

CPF: 314.XXX.XXX-59 Nome: MARCOS VENICIO HOLANDA

Ass: _____

1 de 1



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 51.901.626/0001-00

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **51.901.626/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BRAZ COZINHAS SERVICOS DE CATERING E EVENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/08/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/24

1. OBJETO

O presente relatório refere-se à contratação de empresa para fornecimento de comida rápida, bebida, garçons para comemoração dos 20 anos da justiça federal de Pato Branco. O evento será realizado no dia 21 de agosto de 2024, com início previsto para as 17h e término previsto para as 21h, nas salas do mesmo prédio que abriga a Subseção Judiciária de Pato Branco.

2. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Segundo o art. 72 da Lei 14.133/21 e a Resolução 269/2023 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Nos autos do processo encontram-se, neste momento, os seguintes documentos de instrução:

- Documento de Oficialização da Demanda: documento 7344992/SEI;
- Análise de Riscos: documento 7345527/SEI;
- Projeto Básico: documento 7345535/SEI;

Não consta no processo o Estudo Técnico Preliminar, porém este documento pode ser facultado/dispensado conforme IN 58/2022 SEGES que dispõe:

“Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.”

Ademais, o §4º do artigo 22 da Resolução 269/23 do TRF dispõe que:

“Art. 21. (...)

§ 4º Poderá ser dispensada a apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares nas

aquisições com valor de até 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei n 14.133/2021, bem como naquelas que, em razão da simplicidade do objeto e frequência na aquisição, os requisitos elencados no art. 22 já estejam incorporados nas rotinas das unidades demandantes.”

Desta forma, considerando que o valor atualizado para Dispensa de Licitação é de R\$ 59.906,02 e que o presente objeto no valor de R\$ 11.040,00, está abaixo do limite de 30% deste valor, ou seja, abaixo de R\$ 17.971,81, considera-se dispensada a obrigatoriedade de elaboração do ETP.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

A pesquisa de preços foi realizada pela unidade requisitante, por intermédio de solicitação de propostas de preços às empresas do ramo, considerando o artigo 23 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 65/21, que em seu artigo 5º que dispõe:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

Da pesquisa realizada resultaram os seguintes orçamentos constantes nos documentos SEI nº 7353703/SEI, 7353711/SEI e 7354434/SEI:

11.450,00	1º JA HARACYMLW & CIA LTDA	R\$
11.040,00	2º BRAZ COZINHAS SERVICOS DE CATERING E EVENTOS LTDA.	R\$
23.409,50	3º LÚCIA HECLER SCHULMANN BUFFET LTDA	R\$

Importante mencionar que nos termos do art. 7º, § 4º da IN 65/21, nas Dispensas de Licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Desta forma, verificou-se que a empresa BRAZ COZINHAS SERVICOS DE CATERING E EVENTOS LTDA apresentou o menor orçamento, sendo possível então a análise de sua documentação, nos termos do art. 63, incisos II e III da Lei 14.133.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Entendemos que poderá ser dispensada a análise da Assessoria Jurídica nas dispensas de licitação com fundamento na Orientação Normativa nº69/2021 da Advocacia-Geral da União, que enuncia:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, com

fundamento no art. 75, I ou II e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de Assessoramento Jurídico, ou nas hipóteses em que o Administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da Dispensa de Licitação. Aplica-se o mesmo entendimento nas contratações fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Com efeito, o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 ainda prevê que:

“§5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.”

As hipóteses previamente definidas de que trata o § 5º, artigo 53, da Lei 14.133/2021 foram registradas no Parecer 6616222 que, além de adotar a Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU, ainda entendeu não haver obrigatoriedade de manifestação jurídica nas contratações diretas com base no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando o valor praticado observar os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da referida Lei.

Desta forma, tratando-se de contratação fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133/2021, e considerando-se o exposto acima, salvo entendimento diverso da Autoridade Administrativa, fica dispensada a manifestação jurídica neste processo de contratação.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Esta compatibilidade será demonstrada oportunamente após encaminhamento do processo à Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças para informação com relação à disponibilidade orçamentária e sua compatibilização com o Plano Anual de Contratações.

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Nas contratações com a Administração Pública, conforme artigo 68 da Lei 14.133/21, exige-se a comprovação da regularidade fiscal e previdenciária da empresa, por meio da apresentação das seguintes certidões:

- a) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

A empresa BRAZ COZINHAS SERVICOS DE CATERING E EVENTOS LTDA., apresentou o menor orçamento e possui toda a documentação necessária para contratação com a JF/SJPR, conforme certidões juntadas no presente processo sob nº 7354925/SEI.

A proponente vencedora desta Dispensa de Licitação, não possui cadastro de empregados no FGTS.

Por se tratar de uma Sociedade Empresária Limitada (LTDA.) pode operar sem ter funcionários e no caso vertente sequer possui cadastro no FGTS. As empresas de pequeno porte ou startups, o sócio ou sócios da empresa podem desempenhar todas as funções necessárias, sem a

necessidade de contratar pessoal adicional.

Sem embargos, a empresa possui toda a documentação relativa a habilitação fiscal, cumprindo dessa forma, mesmo sem funcionários, com as obrigações legais e fiscais.

VI - razão da escolha do contratado;

A escolha do fornecedor recai entre uma das diversas empresas que se interessaram em participar do processo de contratação e encaminharam suas propostas no prazo indicado no momento da pesquisa de preços. As empresas contatadas são as que reconhecidamente atuam no ramo em questão e que preferencialmente já possuem cadastro junto a este órgão, priorizando sempre que possível as empresas sediadas local ou regionalmente.

Ainda, em atendimento ao artigo 4º da Lei 14.133/21, é dada preferência às micro e pequenas empresas nas contratações que se enquadrarem no limite disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006. Desta forma, a empresa a ser contratada, além de deter a expertise para execução do objeto, apresentar o menor orçamento para esta contratação e possuir os requisitos de habilitação e qualificação mínima, deverá enquadrar-se preferencialmente como micro ou pequena empresa.

Neste sentido, para comprovar que a empresa a ser contratada é ME/EPP, consta a este processo, no documento nº 7354925/SEI, a consulta de opção pelo SIMPLES através do site da Receita Federal, bem como a declaração firmada em sua proposta comercial.

VII - justificativa de preço;

O valor desta contratação é de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), correspondente ao menor orçamento obtido para a presente despesa. Considerando que os valores até então empenhados para objetos da mesma natureza, semelhança ou afinidade no mesmo ramo de atividade neste exercício financeiro estão adstritos ao limite legal, sua contratação pode ser processada por meio de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o art. 75, II, da Lei 14.133/21.

VIII - autorização da autoridade competente.

Este procedimento de contratação encontra-se autorizado pela autoridade delegada conforme documento 7354686 /SEI, sendo que a contratação será efetivada somente após tomada de decisão por parte da Diretora do Foro da Seção Judiciária do Paraná.

3. ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO SUPERIOR

Caso haja disponibilidade orçamentária, havendo aceitação da proposição acima e sendo o presente homologado pela Direção do Foro, solicita-se autorização para emissão de nota de empenho em favor da empresa BRAZ COZINHAS SERVICOS DE CATERING E EVENTOS LTDA., CNPJ: 51.901.626/0001-00, no valor de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais),

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, Diretor do Núcleo de Licitações, em 13/08/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7354942** e o código CRC **836F9A0A**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

ENCAMINHAMENTO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSCL

Sr. Diretor do DIPOF:

Considerando os valores previstos no relatório nº 7354942/SEI, solicitamos informar se existe disponibilidade orçamentária suficiente para fazer frente ao gasto pretendido, conforme artigo 72, IV da Lei 14.133/21.

Ainda, caso haja possibilidade, solicitamos a emissão de pré-empenho.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, Diretor do Núcleo de Licitações, em 13/08/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7354943** e o código CRC **59A845D9**.

0003258-76.2024.4.04.8003

7354943v2



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Trata o presente processo da contratação de empresa para fornecimento de buffet e garçons para comemoração dos 20 anos da Justiça Federal de Pato Branco, que será realizada no dia 21 de agosto de 2024, com início previsto para as 17h e término previsto para as 21h, nas salas do mesmo prédio que abriga a Subseção Judiciária de Pato Branco, com a seguinte classificação:

Programa de Trabalho:

02.061.0033.4257.0001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional.

Plano Orçamentário: 0000 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas
Diversas.

PTRES: 168312.

Elemento de Despesa:

3390.39.23 - Festividades e Homenagens.

Valor Total: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Sendo o que havia a relatar, informo que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para atender a presente despesa.



Documento assinado eletronicamente por **ALLENS EDILSON DE CAMPOS**, Diretor da Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 14/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7355149** e o código CRC **FCE046D5**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Itacolomi 710 - Bairro Menino Deus - CEP 85501-240 - Pato Branco - PR - www.jfpr.jus.br
Rua Itacolomi 710

CERTIDÃO - PRCTBDIR/PRPBRSEAJA

Certifico que o responsável pela empresa Brazcozinha entrou em contato telefônico e informou que não poderá participar, pois como trabalha com antecipação de 50% não possui caixa para honrar com o evento. Sendo assim já estamos providenciando outros orçamentos.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA LOPES DA ROSA**, Supervisor da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo, em 14/08/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7355366** e o código CRC **68A075AF**.

FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MUDANÇA

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: Ivis Balduino Gourmet.....
RAZÃO SOCIAL: Ivonete Balduino.....
CNPJ: 46.837.114/0001-91.....
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento..... **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**
ENQUADRAMENTO: () ME/EPP (x) MEI - informar nº NIT:
(DDD) TELEFONE/FAX: 46 9 9983 0479.....
E-MAIL: ivonetebalduino1@gmail.com.....
ENDEREÇO: Rua Palmas, 1010, box 31, Mercado Publico Antonio Salvati.....
CIDADE: Francisco Beltrão..... **ESTADO:** PR..... **CEP:** 85601-650.....

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

NOME: Ivonete Balduino
CARGO OCUPADO NA EMPRESA: Proprietaria.....
RG: **10.047.462-0** **CPF:** 071.145.379-99

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: 085 Evoluta **AGÊNCIA:** 0113-9 **CONTA:** 1576383-8

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
	ADAPTAR A TABELA CONFORME NECESSIDADE			
1	Servico de Buffet	80	205,00	R\$16.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 15/08/2024

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 21/08/2014

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 17/08/2014 (mínimo 60 dias).

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Cadastro no SICAF

Para possível aproveitamento dos orçamentos obtidos, ficam todos cientes de que somente poderão ser contratadas empresas cadastradas no SICAF. A consulta deverá ser realizada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>

Caso a empresa vencedora não possua cadastro no SICAF, mas tenha interesse na contratação, deverá efetuar seu cadastramento através do link abaixo. Não existe custo algum para o cadastramento.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-como-fornecedor-da-administracao-publica>

Caberá à unidade requisitante a orientação e consulta ao SICAF previamente à efetivação da contratação

O vídeo abaixo mostra um tutorial simples para se cadastrar no SICAF:

https://youtu.be/jPq_EFT1J0c?feature=shared&t=89

O vídeo abaixo orienta também como criar uma conta GOV.BR (caso não possua)

<https://www.youtube.com/watch?v=df95USfTtLA>

Caso tenha problema com o reconhecimento facial, segue abaixo um vídeo para ajuda

<https://www.youtube.com/watch?v=FI3bZiCUoqQ&t=476s>

Caso precise aumentar o nível da conta GOV para ouro ou prata, o vídeo abaixo para ajuda

<https://www.youtube.com/shorts/8Jt-Z9RtwpI>

Certidões Negativas

Para efetivação da contratação, será analisada a regularidade da empresa perante a Fazenda Federal Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da proponente, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, e também a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

No caso de contratações com prazo de entrega de até 30 dias e/ou contratações com valores inferiores a 1/4 do limite definido em lei para Dispensa de Licitação para compras em geral, não haverá necessidade de comprovação da regularidade estadual ou municipal das pessoas jurídicas e, para pessoas físicas, somente será exigida a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, nos termos do Art. 20 da IN 67/2021 da SEGES.

Retenção tributária

A proponente deve estar ciente de que quando for efetivado o pagamento, **caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, serão retidos na fonte**: o imposto sobre a renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme IN n.º 1.234 da SRF, de 11 de janeiro de 2012.

Nepotismo

O encaminhamento de proposta subentende declaração, sob as penas da lei, de que o representante legal da empresa proponente não é e não possui sócio que tenha relação de parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Preferência para MEI / ME / EPP

Microempreendedor Individual (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) possuem preferência para contratação por Dispensa de Licitação. Neste sentido, caso a empresa se enquadre como MEI / ME ou EPP, solicitamos que o responsável assine a declaração de enquadramento conforme exemplo abaixo, nos termos do § 2º, art. 13 do Decreto 8.538 de 2015.

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à **ME/EPP** estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Nome e Assinatura do Responsável

DADOS PARA CONTATO:

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATO BRANCO/PR

Rua ITACOLOMI, nº 710. Bairro CENTRO, PATO BRANCO/PR. CEP: XX.XXX-XXX

Telefone: (46) 3272-1926

E-mail: pbrseaja@jfpr.jus.br

Servidor da JFPR responsável pela cotação: Roberta Lopes da Rosa



Colar aqui o projeto básico...

Alterar as partes que mencionam “licitação”, “registro de preços”, etc



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A HARACYMIW & CIA LTDA
CNPJ: 01.829.827/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:18 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **3B4B.A45E.2436.81CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.829.827/0001-75

Razão

J A HARACYMIW E CIA LTDA

Social:

Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ 114 / CENTRO / RENASCENCA / PR /
85610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080706330673171935

Informação obtida em 15/08/2024 14:15:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A HARACYMIW & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.829.827/0001-75

Certidão nº: 56192803/2024

Expedição: 15/08/2024, às 14:15:49

Validade: 11/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A HARACYMIW & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.829.827/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.829.827/0001-75**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J A HARACYMIW & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

RELATÓRIO COMPLEMENTAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/24

1. OBJETO

Preliminarmente registro que após a elaboração de relatório de enquadramento, a requisitante juntou petição nos seguintes termos, doc. 7355366/SEI;

Certifico que o responsável pela empresa Brazcozinha entrou em contato telefônico e informou que não poderá participar, pois como trabalha com antecipação de 50% não possui caixa para honrar com o evento. Sendo assim já estamos providenciando outros orçamentos.

Deste modo, será desconsiderada a proposta da proponente BRAZ COZINHAS SERVICOS DE CATERING E EVENTOS LTDA., que havia apresentada proposta que seria vencedora.

Feita esta ressalva, o presente relatório refere-se à contratação de empresa para fornecimento de comida rápida, bebida, garçons para comemoração dos 20 anos da justiça federal de Pato Branco. O evento será realizado no dia 21 de agosto de 2024, com início previsto para as 17h e término previsto para as 21h, nas salas do mesmo prédio que abriga a Subseção Judiciária de Pato Branco.

2. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Segundo o art. 72 da Lei 14.133/21 e a Resolução 269/2023 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Nos autos do processo encontram-se, neste momento, os seguintes documentos de instrução:

- Documento de Oficialização da Demanda: documento 7344992/SEI;
- Análise de Riscos: documento 7345527/SEI;
- Projeto Básico: documento 7345535/SEI;

Não consta no processo o Estudo Técnico Preliminar, porém este documento pode ser facultado/dispensado conforme IN 58/2022 SEGES que dispõe:

“Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.”

Ademais, o §4º do artigo 22 da Resolução 269/23 do TRF dispõe que:

“Art. 21. (...)

§ 4º Poderá ser dispensada a apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares nas aquisições com valor de até 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, bem como naquelas que, em razão da simplicidade do objeto e frequência na aquisição, os requisitos elencados no art. 22 já estejam incorporados nas rotinas das unidades demandantes.”

Desta forma, considerando que o valor atualizado para Dispensa de Licitação é de R\$ 59.906,02 e que o presente objeto no valor de **R\$ 11.450,00**, está abaixo do limite de 30% deste valor, ou seja, abaixo de R\$ 17.971,81, considera-se dispensada a obrigatoriedade de elaboração do ETP.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

A pesquisa de preços foi realizada pela unidade requisitante, por intermédio de solicitação de propostas de preços às empresas do ramo, considerando o artigo 23 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 65/21, que em seu artigo 5º que dispõe:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

Da pesquisa realizada resultaram os seguintes orçamentos constantes nos documentos SEI nº 7353703/SEI, 7353711/SEI e 7354434/SEI:

1º JA HARACYMLW & CIA LTDA	R\$ 11.450,00
2º IVONETE BALDUÍNO	R\$ 16.400,00
3º LÚCIA HECLER SCHULMANN BUFFET LTDA	R\$ 23.409,50

Repisando que a proposta da empresa: BRAZ COZINHAS SERVIÇO DE CATERING E EVENTOS LTDA., foi desconsiderada em face de pedido formulado.

Importante mencionar que nos termos do art. 7º, § 4º da IN 65/21, nas Dispensas de Licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21, a estimativa de preços poderá ser realizada

concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Desta forma, verificou-se que a empresa JA HARACYMLW & CIA LTDA., apresentou o menor orçamento, sendo possível então a análise de sua documentação, nos termos do art. 63, incisos II e III da Lei 14.133.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Entendemos que poderá ser dispensada a análise da Assessoria Jurídica nas dispensas de licitação com fundamento na Orientação Normativa nº69/2021 da Advocacia-Geral da União, que enuncia:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, I ou II e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de Assessoramento Jurídico, ou nas hipóteses em que o Administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da Dispensa de Licitação. Aplica-se o mesmo entendimento nas contratações fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Com efeito, o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 ainda prevê que:

“§5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.”

As hipóteses previamente definidas de que trata o § 5º, artigo 53, da Lei 14.133/2021 foram registradas no Parecer 6616222 que, além de adotar a Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU, ainda entendeu não haver obrigatoriedade de manifestação jurídica nas contratações diretas com base no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando o valor praticado observar os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da referida Lei.

Desta forma, tratando-se de contratação fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133/2021, e considerando-se o exposto acima, salvo entendimento diverso da Autoridade Administrativa, fica dispensada a manifestação jurídica neste processo de contratação.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Esta compatibilidade será demonstrada oportunamente após encaminhamento do processo à Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças para informação com relação à disponibilidade orçamentária e sua compatibilização com o Plano Anual de Contratações.

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Nas contratações com a Administração Pública, conforme artigo 68 da Lei 14.133/21, exige-se a comprovação da regularidade fiscal e previdenciária da empresa, por meio da apresentação das seguintes certidões:

- a) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Cumpre-me averbar que em relação à exigência de regularidade fiscal, o art. 20 da IN SEGES/ME nº 67/2021 estabelece que "nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral... somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista". Desta forma, como o valor desta contratação ficou abaixo do valor de R\$ 14.976,50, que caracteriza 1/4 do limite para dispensa de licitação, não será exigida comprovação da regularidade fiscal estadual e municipal da empresa vencedora desta contratação.

Considerando que a presente contratação está abaixo deste patamar, daremos continuidade apenas com a comprovação de regularidade federal.

A empresa JA HARACYMLW & CIA LTDA., apresentou o menor orçamento e possui toda a documentação necessária para contratação com a JF/SJPR, conforme certidões juntadas no presente processo sob nº 7358065 /SEI.

VI - razão da escolha do contratado;

A escolha do fornecedor recai entre uma das diversas empresas que se interessaram em participar do processo de contratação e encaminharam suas propostas no prazo indicado no momento da pesquisa de preços. As empresas contatadas são as que reconhecidamente atuam no ramo em questão e que preferencialmente já possuem cadastro junto a este órgão, priorizando sempre que possível as empresas sediadas local ou regionalmente.

Ainda, em atendimento ao artigo 4º da Lei 14.133/21, é dada preferência às micro e pequenas empresas nas contratações que se enquadrarem no limite disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006. Desta forma, a empresa a ser contratada, além de deter a expertise para execução do objeto, apresentar o menor orçamento para esta contratação e possuir os requisitos de habilitação e qualificação mínima, deverá enquadrar-se preferencialmente como micro ou pequena empresa.

Neste sentido, para comprovar que a empresa a ser contratada é **ME/EPP**, consta a este processo, no documento nº 7358065/SEI, a consulta de opção pelo SIMPLES através do site da Receita Federal, bem como a declaração firmada em sua proposta comercial.

VII - justificativa de preço;

O valor desta contratação é de **R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, correspondente ao menor orçamento obtido para a presente despesa. Considerando que os valores até então empenhados para objetos da mesma natureza, semelhança ou afinidade no mesmo ramo de atividade neste exercício financeiro estão adstritos ao limite legal, sua contratação pode ser processada por meio de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o art. 75, II, da Lei 14.133/21.

VIII - autorização da autoridade competente.

Este procedimento de contratação encontra-se autorizado pela autoridade delegada conforme documento 7354686 /SEI, sendo que a contratação será efetivada somente após tomada de decisão por parte da Diretora do Foro da Seção Judiciária do Paraná.

3. ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO SUPERIOR

Caso haja disponibilidade orçamentária, havendo aceitação da proposição acima e sendo o presente homologado pela Direção do Foro, solicita-se autorização para emissão de nota de empenho em favor da empresa **J.A. HARACYMIW & CIA LTDA., CNPJ: 01.829.827/0001-75, no valor de R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA, Diretor do Núcleo de Licitações**, em 15/08/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7358129** e o código CRC **7CAB7F2E**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

ENCAMINHAMENTO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSCL

ENCAMINHAMENTO DIPOF

Sr. Diretor do DIPOF:

Tendo em vista a informação da requisitante de que a proponente que havia apresentada a melhor proposta, desistiu da oferta, encaminho para nova informação.

Considerando os valores previstos no relatório nº 7358129/SEI, solicitamos informar se existe disponibilidade orçamentária suficiente para fazer frente ao gasto pretendido, conforme artigo 72, IV da Lei 14.133/21.

Ainda, caso haja possibilidade, solicitamos a emissão de pré-empenho.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, Diretor do Núcleo de Licitações, em 15/08/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7358132** e o código CRC **8BD70C32**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

Trata o presente processo da contratação de empresa para fornecimento de buffet e garçons para comemoração dos 20 anos da Justiça Federal de Pato Branco, que será realizada no dia 21 de agosto de 2024, com início previsto para as 17h e término previsto para as 21h, nas salas do mesmo prédio que abriga a Subseção Judiciária de Pato Branco, com a seguinte classificação:

Programa de Trabalho:

02.061.0033.4257.0001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional.

Plano Orçamentário: 0000 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas

Diversas.

PTRES: 168312.

Elemento de Despesa:

3390.39.23 - Festividades e Homenagens.

Valor Total: R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Sendo o que havia a relatar, informo que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para atender a presente despesa.



Documento assinado eletronicamente por **ALLENS EDILSON DE CAMPOS**, Diretor da Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 15/08/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7358137** e o código CRC **F2B4645F**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

MM. Juíza Federal Diretora do Foro:

Tratando-se de contratação cujo montante está dentro dos limites estabelecidos para a realização de dispensa de licitação, e considerando a Disponibilidade Orçamentária informada pelo documento eletrônico nº 7358137/SEI, a despesa pode ser realizada como Dispensa de Licitação, face ao disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VILATORE ASSEF**, **Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 15/08/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7358140** e o código CRC **47472C68**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DECISÃO

Nos termos dos documentos eletrônicos nº 7358129/SEI e nº 7358140/SEI, autorizo a despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Emita-se nota de empenho em favor da empresa J.A. HARACYMIW & CIA LTDA., CNPJ: 01.829.827/0001-75, no valor de R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Por fim, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21 divulgue-se o ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA, Juíza Federal**
Diretora do Foro, em 15/08/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7358144** e o código CRC **B27EC2EE**.

Data e hora da consulta: 19/08/2024 18:38
Usuário: ***.155.839-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90018	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PR	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.420.123/0001-03	AV. ANITA GARIBALDI, 888 CURITIBA/PR	80540-901
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3210-1590

Ano	Tipo	Número
2024	NE	540

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1027000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/08/2024	Ordinário	0003258-76.2024	-	11.450,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.829.827/0001-75	J A HARACYMIW & CIA LTDA	85610-000
Endereço		
WENCESLAU BRAZ 114 CENTRO		
Município	UF	Telefone
RENASCENCA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 14.133 / 2021	75			

Descrição

Prestação de serviços com coquetel para comemoração dos 20 anos da justiça federal de Pato Branco.
A presente NE esta vinculada a Carta Contrato.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 19/08/2024 18:38
Usuário: ***.155.839-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	11.450,00

Subelemento 23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Prestação de serviços com o fornecimento de comida rápida, bebida, garçons para comemoração dos 20 anos da justiça federal de Pato Branco (coquetel para 80 pessoas) . O evento será realizado no dia 21 de agosto de 2024, com início previsto para as 17h e término previsto para as 21h, nas salas do mesmo prédio que abriga a Subseção Judiciária de Pato Branco.	11.450,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2024	Inclusão	80,00000	143,1250	11.450,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA
***.261.299-**
19/08/2024 15:40:21

Gestor Financeiro
LAYRE COLINO NETO
***.137.068-**
19/08/2024 13:03:06



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

PUBLICAÇÃO

Informamos que a publicação da contratação no PNCP foi efetuada e está disponível no seguinte link:

0003258-76.2024.4.04.8003

7364779v1